

**PORTARIA ANAC Nº 3372/SIA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público  
Ministro Victor Konder – Navegantes/SC (SBNF)  
no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15  
de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13  
de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que  
consta do processo nº 00065.176298/2013-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes  
características:

I - denominação: Ministro Victor Konder;

II - código OACI: SBNF;

III - município (UF): Navegantes (SC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
26° 52' 43" S / 048° 39' 03" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na  
Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será  
válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede  
mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam revogadas as portarias de homologação anteriores deste aeródromo, em especial  
a Portaria nº 108, de 13 de outubro de 1978.

**RODRIGO FLÓRIO MOSER**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária - Substituto